

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento a pedido de esclarecimento apresentado no **Pregão Eletrônico nº 90020/2025**, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes informações:

Questionamento 1: O controle de ponto poderá ser realizado por sistema digital, desde que atenda às normas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)?

Resposta 1:

Sim, poderá ser utilizado qualquer sistema, desde que atenda às normas do MTE e os requisitos de funcionalidade especificados no item 3.8 do TR

Questionamento 2: Qual é o prazo para a reposição dos insumos?

Resposta 2: Os insumos devem ser repostos imediatamente após o decurso do prazo de vida útil estabelecido no Anexo B. Exemplo: o item 13 compressa, tem vida útil de 12 meses. Assim, devem ser repostos os quantitativos previstos para o item a cada 12 meses, independente do uso.

Questionamento 3: Está correto o entendimento de que a responsabilidade pelo fornecimento da roupa de combate a incêndio e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) será da contratante?

Resposta 3: Conforme item 3.3.1.7 os bombeiros civis atuarão no combate ao incêndio em sua fase inicial e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteção individuais específicos.

Assim, a contratada deverá fornecer somente o uniforme estabelecido no Anexo A.

Questionamento 4: A responsabilidade pela elaboração e/ou fornecimento do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) é da contratante?

Resposta 4: As atribuições dos brigadistas são as constantes da Norma Técnica nº 17/2023 do CBMGO combinado com as atribuições previstas no TR.

Questionamento 5: A contratante é considerada substituta tributária para fins de retenção de tributos e encargos?

Resposta 5: Sim.

Questionamento 6: Compreendemos que a contratada poderá ajustar a escala de trabalho aos finais de semana de forma reduzida, com o objetivo de evitar a necessidade de cobertura de folgas ou pagamento de horas extras, conforme permitido pela Lei nº 11.901. Esse entendimento está correto?

Resposta 6: Sim, seu entendimento está correto. A escala deverá ser aprovada pelo gestor da contratação e estar em conformidade com a Lei nº 11.901/2009.

Questionamento 7: A Comissão considerou, no dimensionamento dos custos estimados, o pagamento de horas extras ou a contratação de profissional folguista, observando os limites previstos na Lei nº 11.901? Em caso negativo, solicitamos esclarecimentos

Resposta 7: Não será permitido a prestação de horas extras, conseqüentemente, não haverá pagamento a este título. As ausências estão previstas na planilha de custos submódulos 4.3 e 4.5.

Questionamento 8: Compreendemos que o pagamento da intrajornada poderá ser realizado de forma indenizatória apenas nos casos em que, em virtude de um sinistro, o profissional não consiga usufruir do intervalo legal. Esse entendimento está correto?

Resposta 8: Seu entendimento não está correto. Não haverá o pagamento de intervalo intrajornada em qualquer hipótese, devendo o trabalhador gozar integralmente seu intervalo.

Questionamento 9: Será necessário o fornecimento de armários pela contratada para a guarda dos equipamentos? Em caso afirmativo, qual será a quantidade estimada?

Resposta 9: A contratante irá fornecer armários para guarda dos equipamentos.

Questionamento 10: O preposto poderá ser um integrante da equipe operacional designada para execução do contrato?

Resposta 10: Não. O preposto não pode ser integrante da equipe operacional.

Questionamento 11: Compreendemos que o objeto deste contrato está vinculado exclusivamente à prestação de serviços de bombeiro civil, não sendo admitidas propostas vinculadas a sindicatos de outras categorias profissionais. Esse entendimento está correto?

Resposta 11: Sim. Seu entendimento está correto.

Questionamento 12: O capacete previsto será destinado ao combate a incêndio ou ao uso comum? Solicitamos também esclarecimentos sobre a ausência do traje de combate na especificação.

Resposta 12: Conforme já explicitado no questionamento nº 3, os bombeiros civis atuarão no combate ao incêndio em sua fase inicial e onde não haja a necessidade de uso de equipamentos de proteção individual específicos.

O objetivo da brigada civil é a prevenção. Portanto, no caso de incêndio de grandes proporções o objetivo da brigada é a evacuação do prédio e o acionamento do CBMGO.

Goiânia, 07 de maio de 2025.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro